



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SER EDUCACIONAL S.A. / ESCOLA TÉCNICA UNINASSAU / GARANHUNS-PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TÉCNICO EM ESTÉTICA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000043/2024-10

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/05/2025 pela
Portaria SEE nº 2503 de 09/05/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 032/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/04/2025

1 RELATÓRIO

A Empresa Ser Educacional S.A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.986.320/0001-13, mantenedora da Escola Técnica Uninassau, localizada na Rua Ernesto Dourado, 362, 2º Andar, Heliópolis Garanhuns/Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.296.280, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e a Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Constan do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 02/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da empresa Ser Educacional SA;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Garanhuns;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 05/06/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas;
- Plano de Curso Técnico em Estética;
- Despacho nº 929 e Ofício nº 87/2024 -SEMP, encaminhando o Relatório de Avaliação das condições institucionais para o Credenciamento e oferta dos Cursos;
- Relatório de Avaliação *in loco* e anexos.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 02 de abril de 2024, sob o nº **14000110005178.000043/2024-10**. No dia 05 de abril, de acordo com critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica foi designada a relatoria. No dia 26, o Processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

Em 10 de junho, mediante Portaria SEE nº 3294, foi constituída a Comissão de Especialistas, composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior da SEE (Coordenador), Sergio de França Silva e Moacyr Dias Nóbrega (Especialistas Docentes).

A visita foi realizada no dia 14 de junho, sendo a Comissão recepcionada pelas equipes pedagógica e administrativa da Escola. O Processo contendo o Relatório de Avaliação retornou à Relatora no dia 09 de outubro de 2024.

Em março de 2025, devido à renúncia do mandato pela Conselheira-Relatora, o Processo foi redistribuído para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição apresentou toda documentação necessária ao credenciamento e autorização de cursos técnicos prevista na legislação vigente - Resolução CEE/PE nº 02/2016. Da documentação acostada aos autos destacam-se os aspectos a seguir.

2.1 Do Credenciamento Institucional

2.1.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Técnica Uninassau apresenta os princípios pedagógicos que regem a Instituição, construídos com base nos interesses prioritários de todos os segmentos da Escola e em um diálogo contínuo e produtivo com a sociedade, buscando contemplar, da forma mais ampla possível, todos os envolvidos em suas ações.

A Escola afirma que o PPP foi elaborado a partir da realidade socioeconômica atual do Estado de Pernambuco, da cidade de Garanhuns e dos municípios circunvizinhos. A proposta de educação profissional apresentada visa atender à diversidade de situações da população, contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

O documento contempla os seguintes aspectos: contextualização e caracterização da escola; sua filosofia, missão, visão e valores; objetivos; concepção de educação e de práticas escolares; currículo; órgãos colegiados; calendário escolar; índices de aprovação, evasão e repetência; aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores; proposta de formação continuada; atualização e aperfeiçoamento da equipe escolar; proposta de trabalho com a comunidade escolar; infraestrutura e sustentabilidade financeira.

2.1.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar é apresentado como “documento normativo da Escola Técnica Uninassau para a modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo qual se regerá toda a comunidade escolar”.

O Regimento, estruturado em 08 (oito) títulos, está subdividido em capítulos, seções e subseções. O documento é composto pelos seguintes títulos: Título I, Das Disposições Preliminares; Título II, Da Instituição Mantenedora, Mantida e Das Finalidades; Título III, Das Características, Princípios e Objetivos; Título IV, Da Organização Administrativa e

Técnica; Título V, Da Organização do Ensino; Título VI, Da Organização da Vida Escolar; Título VII, Dos Princípios de Convivência dos Participantes do Processo Educativo; e Título VIII, Das Disposições Gerais e Transitórias

2.1.3 Política de Remuneração

A Escola Técnica Uninassau apresentou um Plano de Carreira Docente, no qual afirma que as relações de trabalho dos membros do corpo docente da Escola serão regidas pela legislação trabalhista, pelas normas contidas no plano e pelas convenções ou acordos, firmados na forma da lei.

A carreira do pessoal docente será constituída por quatro categorias: Professor Doutor; Professor Mestre; Professor Especialista; e Professor Graduado. O documento detalha, entre outros, aspectos como: formas para ingresso e acesso; promoção dos níveis de referência; acumulação de cargos; afastamento e substituição; competências; regime de trabalho e remuneração.

Os professores designados para funções administrativas receberão, enquanto no seu exercício, remuneração de sua categoria, com nível equivalente à sua titulação, no regime de quarenta horas semanais, acrescidas respectivamente, da função gratificada, quando for o caso.

Os valores remuneratórios do corpo docente serão reajustados na forma da legislação em vigor e dos acordos ou convenções coletivas de trabalho.

2.1.4 Política de Qualificação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo

De acordo com a Instituição, o Plano de Capacitação busca promover a melhoria da qualidade das funções de ensino e gerência da Escola, por meio de treinamentos e atualização profissional, visando oportunizar aos seus professores, pessoal técnico e de apoio administrativo, condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

A Escola prevê dentre outros, os seguintes mecanismos para a qualificação docente: oferta de bolsas de estudos integrais ou parciais para programas de especialização ou aperfeiçoamento; auxílio operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares, científicos, educacionais e culturais em sua área de atuação; cursos de treinamento e atualização profissional, com gratuidade integral; cursos de capacitação pedagógica semestral; apoio para participação em programas externos ou internos de pós-graduação e/ou de treinamento profissional.

2.1.5 Infraestrutura

Os Especialistas afirmam no Relatório de Avaliação *in loco* que a Escola Técnica Uninassau localizada no município de Garanhuns apresenta boa estrutura física. De modo geral possui: salas de aula, laboratórios de Informática, laboratórios específicos de Estética, Enfermagem e Análises Clínica, biblioteca e sanitários.

Em atendimento a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos; e vagas exclusivas para estacionamento de veículos.

2.1.6 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de dez salas de aula, com capacidade média de 40 (quarenta) estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, birô, quadro branco e *data show* ou televisão em todas as salas;
- **Laboratório de Informática** - possui um laboratório com 30 (trinta) computadores a serem utilizadas como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas;
- **Laboratórios Específicos** - segundo os Especialistas “atendem plenamente as necessidades demandadas dos cursos”;
- **Biblioteca** – instalada em espaço adequado, climatizada e bem iluminada, está equipada com mesa de estudos em grupo e salas de estudo individual, um salão de leitura, cabines de estudos individuais e acervo que atende plenamente as demandas dos cursos requisitados.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Justificativa

A Instituição afirma no Plano do Curso que o estado de Pernambuco é um polo de excelência em saúde, não apenas pela qualidade de seus serviços médicos e hospitalares, mas também por sua abordagem inovadora na gestão financeira e contábil, uma vez que o estado tem investido em soluções tecnológicas que tornam a gestão dos negócios de saúde mais eficiente e sustentável; e que a cidade de Garanhuns, distante 230km da capital do estado, é o centro mais diversificado do agreste meridional, sendo polo de 32 municípios e um centro regional de saúde e educação.

Afirma, também, que os profissionais da enfermagem são a maior categoria da área da Saúde no Brasil e que nessa área, atualmente, o foco está na promoção da saúde e prevenção de doenças e não apenas no tratamento dos pacientes. Dentro desse contexto, destaca a significativa contribuição dos profissionais de enfermagem para a formação da força de trabalho em saúde, composta por auxiliares e técnicos de enfermagem, ressaltando o amplo campo de atuação na área assistencial, atendimento em hospitais, ambulatórios, creches, escolas, indústrias, clubes, clínicas, áreas de planejamento, execução e supervisão de serviços e de Home Care, sendo necessários além da equipe de enfermeiros, técnicos e auxiliares na área de saúde para cumprirem uma jornada diária de responsabilidade.

Ante o exposto, a Instituição propõe a oferta do Curso com uma proposta inovadora que visa formar profissionais capazes de atuar como agentes de transformação, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas por meio de suas ações.

2.2.2 Objetivos

O Curso possui entre seus objetivos, formar profissionais comprometidos com a prática voltada para o cuidar em enfermagem, fundamentada nos conhecimentos técnicos, científicos, éticos, políticos e educacionais, aptos ao exercício de suas funções de acordo com as suas competências legais; oportunizar ações que possibilitem a conquista da cidadania, de modo a atuar como profissional consciente e responsável; oferecer uma profissionalização rápida para atividades específicas a partir de um currículo dinâmico e atual.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Se espera que o egresso do curso seja capaz de, na assistência primária, secundária ou terciária sob a supervisão do enfermeiro, atuar nas seguintes atividades:

- suporte ao diagnóstico – preparação do paciente e acompanhamento de exames diagnósticos;
- promoção para a saúde e prevenção de doenças – promoção da biossegurança conforme conhecimento teórico científico e protocolos institucionais nas ações de enfermagem e assistência em saúde coletiva;
- participação na recuperação e reabilitação nos processos de saúde-doença – assistência a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico, assistência em saúde mental, assistência em situação de urgência e emergência, assistência à criança, ao idoso, ao adolescente e à mulher, assistência a paciente em estado grave; atendimento domiciliar, sob supervisão do enfermeiro.

2.2.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem será desenvolvido em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.600 horas, incluindo 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório. A duração do Curso será de três semestres subsequentes, totalizando 18 (dezoito) meses.

Utilizando o preceito legal da Resolução CNE/CP nº 01/2021, e respeitando os mínimos previstos de duração e carga horária total, a organização curricular prevê a utilização de atividades não presenciais de até 20% (vinte por cento) da carga horária teórico-prática total do curso, com todo suporte tecnológico e atendimento por tutores.

O componente curricular Projeto Integrador é desenvolvido “através da construção de um projeto de pesquisa ou de um projeto didático dos estudos realizados a partir dos componentes curriculares pertencentes ao módulo”.

O Curso será ofertado com 04 (quatro) aulas/dia, em 05 (cinco) dias da semana, nos três turnos com estágios realizados no contra turno. O período mínimo de integralização é de 18 meses e o máximo seguirá a legislação vigente.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

Semestres	Componentes Curriculares	Carga Horária						
		Teórica Presencial	Prática Presencial	EAD	Subtotal	Projeto Integrador	Estágio Obrigatório	Total
1º	Português Instrumental	-	-	60h	60h	-	-	60h
	Educação para Trabalho e Ética Profissional	60h	-	-	60h	-	-	60h
	Biossegurança em Saúde	60h	-	-	60h	-	-	60h
	Farmacologia Aplicada	60h	-	-	60h	-	-	60h
	Fundamentos da Enfermagem	40h	20h	-	60h	-	-	60h
	Anatomia Sistêmica	40h	20h	-	60h	-	-	60h
	Projeto Integrador I	-	-	-	0	40h	-	40h
	SUBTOTAL	260h	40h	60h	360h	40h	0	400h
2º	Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social	-	-	60h	60h	-	-	60h
	Saúde Pública e Educação Nutricional	60h	-	-	60h	-	20h	80h
	Clínica Médica	40h	20h	-	60h	-	40h	100h
	Clínica Cirúrgica	40h	20h	-	60h	-	40h	100h
	Enfermagem Materno Infantil	40h	20h	-	60h	-	40h	100h

	Saúde do Idoso	40h	20h	-	60h	-	40h	100h
	Projeto Integrador II	-	-	-	-	40h	-	40h
	SUBTOTAL	220h	80h	60h	360h	40h	180h	580h
3º	Atendimento Humanizado em Saúde	-	-	60h	60h	-	-	60h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	40h	-	20h	60h	-	60h	120h
	Centro Cirúrgico e CME	40h	-	20h	60h	-	40h	100h
	Saúde Mental e Gestão de Enfermagem	40h	20h	-	60h	-	40h	100h
	Neonatologia	40h	20h	-	60h	-	40h	100h
	Enfermagem em UTI e Oncologia	60h	-	-	60h	-	40h	100h
	Projeto Integrador III	-	-	-	0	40h	-	40h
	SUBTOTAL	220h	40h	100h	360h	40h	220h	620h
Estágio Supervisionado Obrigatório		-	-	-	-	-	400h	-
Carga Horária Total do Curso		700h	160h	220h	1080h	120h	400h	1600h

Fonte: Plano de Curso

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Estética

2.3.1 Justificativa

Segundo o Plano do Curso, a profissão de esteticista foi regulamentada pela Lei 13.643/2018, e nela estão definidos o campo de atuação e os direitos dos profissionais Esteticistas, compreendendo o Esteticista e Cosmetólogo e o Técnico em Estética.

A Escola Técnica Uninassau ressalta na justificativa para a oferta do curso que o esteticista é um profissional formado para interagir completamente com diversas especialidades, com interlocução e harmonia. Sua esfera de atuação é determinada por outros campos profissionais do setor da saúde, mas sua autonomia é muito abrangente no que se refere ao processo de preservação da beleza para o bem-estar físico e psicológico do cliente. O Técnico em Estética pode atuar em centros de estética, salões de beleza, SPAs, academias, hotéis e ainda prestar consultoria, tanto na área de cosméticos, quanto de equipamentos para procedimentos estéticos.

Considerando o bem-estar que a sociedade contemporânea vem buscando de forma cada vez mais intensa, inclusive com ações que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos, e a valorização da sua imagem, a Escola propõe a oferta do curso que visa qualificar profissionais para atuar na área da estética, utilizando técnicas manuais, equipamentos eletroterápicos e cosméticos para promover a qualidade de vida aos clientes.

2.3.2 Objetivos

O Curso em como **objetivo geral** habilitar os profissionais para que possam atuar em todos os setores profissionais do mercado de estética facial e corporal. **Entre os objetivos específicos destaca-se:** preparar o profissional para atuar com eficiência em estética facial, capilar e corporal ligadas diretamente ao processo de reabilitação da camada córnea da pele, reestruturação do pelo e processos pós-cirúrgicos dos mais variados graus, revitalizando a área lesada e preparando sua recuperação através de procedimentos estéticos.

2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

As competências profissionais do Técnico em Estética são aquelas relacionadas ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e compreende tecnologias relacionadas à saúde e à

estética. Espera-se que o egresso do curso seja capaz, entre outras competências, de: executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando como recursos de trabalho produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos; dominar com fluência os diversos recursos terapêuticos nos procedimentos estéticos, identificando fundamentos de higiene, nutrição e profilaxia; avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as indicações, características e necessidades do cliente/paciente; contribuir para a melhoria da qualidade de vida, através da conscientização do valor contribuinte da estética na promoção de saúde das pessoas.

2.3.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Estética está estruturado em 3 três módulos, com carga horária teórico-prática de 1200 horas, acrescidas de 240 horas de Estágio Supervisionado não Obrigatório, totalizando 1440 horas de curso.

A organização curricular prevê a oferta de 180 horas de atividades não presenciais em conformidade com a legislação. A carga horária ofertada a distância, aproximadamente 20%, será desenvolvida concomitantemente a carga horária presencial.

As turmas serão ofertadas nos turnos: manhã das 8h às 12h; tarde das 13h às 17h; e noite das 18h às 22h. O prazo mínimo de integralização é de 18 meses e o máximo atenderá a legislação vigente. O estudante que optar pelo Estágio não Obrigatório poderá estender a conclusão do curso para 21(vinte e um) meses.

Quadro 2 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Estética

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Presencial	EAD	Total
	Português Instrumental	-	60h	60h
	Biossegurança	60h	-	60h
	Patologia	60h	-	60h
	Nutrição Normal	60h	-	60h
	Educação para o Trabalho	60h	-	60h
	Administração e Marketing	60h	-	60h
	Projeto Integrador I	40h	-	40h
	Carga Horária do Módulo I	340h	60h	400h
Módulo II	Saúde e Segurança no Trabalho	-	60h	60h
	Microbiologia e Parasitologia	60h	-	60h
	Técnicas de Tratamento Facial	60h	-	60h
	Anatomia e Fisiologia Humana	60h	-	60h
	Eletroterapia	60h	-	60h
	Noções de Primeiros Socorros	60h	-	60h
	Projeto Integrador II	40h	-	40h
	Carga Horária do Módulo II	340h	60h	400h
Módulo	Atendimento Humanizado em Saúde	-	60h	60h
	Drenagem Linfática	60h	-	60h
	Cosmetologia	60h	-	60h
	Terapias Complementares	60h	-	60h
	Técnicas de Tratamento Corporal	60h	-	60h

III	Técnicas de Maquiagem e Depilação	60h	-	60h
	Projeto Integrador III	40h	-	40h
	Carga Horária do Módulo III	340h	60h	400h
	Carga Horária Total	1020h	180h	1200h
	Estágio Supervisionado Não Obrigatório	240h		
	Carga Horária com Estágio não Obrigatório	1440h		

Fonte: Plano de Curso

2.4 Do Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas

2.4.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do curso, a Instituição afirma que o crescente aumento populacional amplia a demanda por serviços na área de saúde e aponta a necessidade de uma profissionalização dinâmica e eficiente, com difusão de tecnologias que assegurem a atualização e a prestação de serviços de qualidade.

Inserida nesse contexto e visando atender as novas exigências da contemporaneidade no setor de saúde, a Instituição propõe a oferta de um curso Técnico em Análises Clínicas que propicie aos educandos a apropriação de conhecimentos científicos e tecnológicos que possibilitem sua atuação de forma qualificada, autônoma e inovadora.

2.4.2 Objetivos

A Instituição define como **objetivo geral** formar Técnicos em Análises Clínicas capazes de atuar como agentes facilitadores, cooperando com o trabalho do analista e consequentemente do médico no auxílio ao diagnóstico, à prevenção e ao tratamento de doenças.

Os **objetivos específicos** de modo geral são: desenvolver competências técnicas em laboratórios de análises clínicas, abrangendo diversas áreas, como a recepção de clientes e auxílio aos profissionais na execução de exames laboratoriais com amostras biológicas. A formação inclui o desenvolvimento de habilidades na coleta, organização, triagem, conservação e correta identificação das amostras. Também visa capacitar para compreender as exigências legais, normas de biossegurança e realizar primeiros socorros.

O técnico será preparado para auxiliar em exames de diferentes áreas do laboratório, manusear e calibrar equipamentos, avaliar rotinas e controlar qualidade. Além disso, será capacitado para descarte seguro de amostras, armazenamento correto e esterilização de materiais, com foco na formação profissional atualizada para contribuir com a saúde da população.

2.4.3 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Análises Clínicas é um profissional que, sob a orientação e supervisão do responsável pelo laboratório, se dedica a executar com precisão as técnicas laboratoriais, como coloração, espectrofotometria, calorimetria enzimática, fotometria de absorção atômica, fotometria de chama, entre outras.

O egresso do curso deverá entre outras competências ser capaz de: realizar exames de rotina; realizar coleta de materiais biológicos com a maior precisão possível; documentar as análises realizadas, registrar e arquivar as cópias dos documentos e resultados de exames; operar equipamentos, zelando por sua manutenção; executar procedimentos técnicos avaliando riscos de iatrogenia; atuar como profissional de saúde em situações de emergência, realizando atendimento de primeiros socorros.

2.4.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Análises Clínicas está organizado em três módulos com carga horária teórico-prática de 1200h acrescidas de 240h de Estágio Supervisionado não Obrigatório. A organização curricular prevê a utilização de atividades não presenciais, de até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, com todo suporte tecnológico, e atendimento por tutores.

A Escola propõe a oferta semestral de até duas turmas em cada turno com 45 (quarenta e cinco) estudantes cada uma.

As turmas serão ofertadas nos turnos da manhã das 8h às 12h, da tarde das 14h às 18h e da noite, das 18h45 às 21h45. O prazo mínimo de integralização é de 18 meses e o máximo atenderá a legislação vigente.

Quadro 3 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Análises Clínicas

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Presencial	EAD	Total
I	Português Instrumental	-	60h	60
	Microbiologia Médica	60h	-	60
	Química e Bioquímica Aplicada	60h	-	60
	Citologia, Histologia e Genética	80h	-	80
	Educação Para o Trabalho	40h	-	40
	Anatomia e Fisiologia	60h	-	60
	Projeto Integrador I	40h	-	40
	Carga Horária Total do Módulo I	340h	60h	400h
II	Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social	-	60h	60h
	Hematologia Laboratorial	60h	-	60h
	Operações Unitárias em Análises Clínicas	60h	-	60h
	Patologia, Biologia Celular e Molecular	60h	-	60h
	Técnicas de Amostragem, Equipamentos e Instrumentos de Laboratório	60h	-	60h
	Parasitologia e Imunologia	60h	-	60h
	Projeto Integrador II	40h	-	40h
	Carga Horária Total do Módulo II	340h	60h	400h
III	Atendimento Humanizado em Saúde	-	60h	60h
	Coletas e Processamento de Amostras	60h	-	60h
	Métodos e Técnicas em Urinálise	60h	-	60h
	Gestão e Controle de Qualidade	60h	-	60h
	Fundamentos e Técnicas de Banco de Sangue	60h	-	60h
	Métodos e técnicas em Análises Parasitológicas	60h	-	60h
	Projeto Integrador III	40h	-	40h
	Carga Horária Total do Módulo III	340h	60h	400h
Carga Horária Total		1020h	180h	1200h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		240h		
Carga Horária com Estágio não Obrigatório		1440h		

Fonte: Plano de Curso

2.5 Dos Aspectos Comuns aos Cursos

2.5.1 Requisitos e Formas de Acesso

Os cursos técnicos serão ofertados na forma concomitante ao Ensino Médio, a quem esteja cursando a partir do segundo ano e, na forma subsequente, a quem tenha concluído essa etapa da Educação Básica.

Em relação aos procedimentos de matrícula, prazos e apresentação da documentação exigida, seguirá o que estará previsto no calendário da Escola, de acordo com as exigências legais para o curso.

O ingresso nos cursos poderá ser realizado via matrícula regular, transferências de outras instituições, mudança de curso ou outros meios de acordo com a legislação.

2.5.2 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com os Planos dos Cursos, a avaliação é um processo contínuo de análise sobre a construção do conhecimento, visando tanto uma intervenção consciente do professor/tutor quanto a reflexão do estudante sobre seu percurso de aprendizagem.

Os resultados da avaliação são expressos em uma escala numérica de **0 (zero) a 10 (dez)**. O estudante será considerado aprovado em cada componente curricular caso obtenha **nota igual ou superior a 7 (sete)** e frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária prevista.

Os estudantes que não atingirem o desempenho mínimo para aprovação serão submetidos a um **processo de recuperação**. Após os estudos de recuperação, será considerado aprovado aquele que obtiver **média igual ou superior a 5 (cinco)** em cada componente curricular, mantendo-se o critério de frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária prevista.

2.5.3 Educação em Direitos Humanos

De acordo com os Planos dos Cursos, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada de forma transversal, permeando o currículo dos cursos.

2.5.4 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola apresenta, nos Planos dos Cursos em análise, critérios para aproveitamento de estudos de acordo com a legislação vigente.

2.5.6 Perfil do Corpo Docente

De acordo com o Relatório da Avaliação *in loco*, “a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que vão desempenhar. No tocante a formação pedagógica de sua equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados” (p. 3).

2.5.7 Modelos de Diploma

Os diplomas serão expedidos após conclusão dos **Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Estética** aos estudantes que tenham concluído com êxito todos os componentes curriculares, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável ao Credenciamento da Empresa Ser Educacional S.A, CNPJ nº 04.986.320/0001-13, mantenedora da Escola Técnica Uninassau, localizada na Rua Ernesto Dourado, nº 362, 2º Andar, Heliópolis Garanhuns-PE, CEP nº 55.296.280, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como à Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA – Relatora

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de abril de 2025.

Janete Maria Lins de Azevedo
Presidente em exercício